



## PARECER N. 32/2026

### I. DO OBJETO:

**Projeto de Decreto n. 01/2026** – Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2024.

### II. DO RELATÓRIO:

Os vereadores membros das Comissões Permanentes foram incumbidos de analisar o **Projeto de Decreto n. 01/2026**, que “**Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Município de Itapoá/SC, relativas ao exercício de 2024**”, nos termos do Processo PCP 25/0008335 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Sob a presidência do Vereador Ademar Ribas do Valle Filho, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência, de Obras e Serviços Públicos e de Orçamento e Finanças reuniram-se ordinariamente e conjuntamente, de forma remota. O Vereador Daniel Silvano Weber foi designado como relator do projeto, contudo a análise dos termos do projeto e dos documentos acessórios ocorreu conjuntamente com os demais membros das Comissões Permanentes. Além disso, a emissão dos votos e suas justificativas ocorreram de forma individualizada pelos membros em cada comissão da qual são parte. Durante as discussões, analisaram-se o inteiro teor do projeto em apreço, os documentos que o acompanham, bem como as disposições técnicas do Parecer Jurídico n. 1.340/2026 do Poder Legislativo. Findos os relatos, passa-se às considerações acerca das votações e da emissão do parecer das Comissões Permanentes.

### III. DA MATÉRIA:

Observam-se os objetivos explícitos na exposição de motivos ao projeto de decreto:

Considerando o Relatório Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o Parecer Prévio n. 82/2025, exarado no Processo n. PCP 25/00083351, o qual emite parecer recomendando ao Poder Legislativo Municipal de Itapoá a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2024;

Considerando os levantamentos dos documentos realizados pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças;

Considerando as recomendações contidas no referido Parecer Prévio e no Relatório DGO n. 237/2025; e

Considerando que as recomendações serão levadas ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo, é recomendável que este decreto seja votado.

Com fulcro no disposto no art. 29 e art. 56 da Lei Orgânica de Itapoá e dos artigos 222 ao 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, opinamos pela aprovação das referidas contas, elaborando o presente Projeto de Decreto, com o objetivo de nortear os trabalhos de deliberação das contas.

(...)

### IV. DA DISCUSSÃO:

Observam-se as recomendações do Ministério Público de Contas de Santa Catarina:

(...)

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas manifesta-se pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Itapoá, relativas ao exercício de 2024, bem como pela recomendação de adoção de providências visando ao aprimoramento das políticas públicas e à correção das impropriedades apontadas no relatório técnico.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina manifestou-se em parecer:

(...)

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Itapoá relativas ao exercício de 2024.
2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências para correção de impropriedades apontadas no Relatório DGO n. 237/2025, especialmente quanto à transparência da gestão fiscal e ao cumprimento dos prazos legais.
3. Recomenda a adoção de medidas para cumprimento de metas nas áreas de educação e saneamento básico, bem como a adequação dos instrumentos de planejamento e orçamento público.
4. Recomenda a divulgação da prestação de contas e do parecer prévio em meios eletrônicos de acesso público.
5. Recomenda à Câmara a verificação do cumprimento das recomendações.
6. Determina a comunicação do resultado do julgamento ao Tribunal de Contas.

O Corpo Jurídico do Poder Legislativo manifestou-se em parecer:

(...)

Assim, após análise, destaca-se que o Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2026 não apresenta ilegalidades, ressaltando-se que a votação do presente projeto deve ocorrer de FORMA NOMINAL, em face de expressa disposição do art. 201, inciso III, do Regimento Interno desta Casa.

O objeto do texto é legal e constitucional e está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal de Itapoá. Desta feita, opina-se pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno da Casa.

Ressalta-se, por fim, que, na forma do art. 228 e 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, a discussão acerca das contas do Município deverá ocorrer com ordem do dia reservada exclusivamente à matéria, bem como que a Mesa da Câmara deverá comunicar o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado.

A Comissão de Orçamento e Finanças manifestou-se em parecer:

(...)

Observadas as análises e recomendações arroladas, a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças OPINA PELO ACATAMENTO do Processo n. PCP 25/00083351 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que RECOMENDA A APROVAÇÃO das Contas do Município de Itapoá relativas ao exercício de 2024.

## V. DO PARECER:

Desta forma, após analisadas as normas técnicas da proposição e sanadas as dúvidas, em deliberação ao Projeto de Decreto n. 01/2026, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência e os membros da Comissão de Orçamento e Finanças manifestam-se com **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto em apreço, com ausência da Vereadora Jéssica Lana Lemonie.

É O PARECER

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de abril de 2026.

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Ademar Ribas do Valle Filho  
Presidente  
[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

Diego Angelo Antunes  
Membro  
[assinado digitalmente]

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Daniel Silvano Weber  
Presidente  
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva  
Membro  
[assinado digitalmente]

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Odinei da Silva  
Presidente  
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz  
Membro  
[assinado digitalmente]

## **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Marcio José Puglia de Melo  
Presidente  
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva  
Vice-Presidente  
[assinado digitalmente]

Ausente  
Jéssica Lana Lemonie  
Membro  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).